CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE- MT
PROTOCOLO Nº 859/2018
DATA 11/09/18
Cleberson Antônio Brandão
Diretor Legislativo
Portaria 080/2017



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 109/2018**
**De 06 de setembro de 2018.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º -** Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R$ 1.475.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção das Ações do Programa MAC
05.001.10.302.0022.20052.339030
Material de Consumo **R$ 100.000,00**
*Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Repasse do Teto MAC)*

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção das Ações do Programa MAC
05.001.10.302.0022.20052.339039
Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica **R$ 600.000,00**
*Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Repasse do Teto MAC R$ 200.000,00 e Emenda Parlamentar de Incremento MAC 36000.214020/2018-00 de R$ 400.000,00)*

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção das Ações do Programa MAC
05.001.10.302.0022.20052.319011
Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil **R$ 180.000,00**
*Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Repasse do Teto MAC R$ 440.000,00 e Emenda Parlamentar de Incremento MAC 36000.214020/2018-00 de R$ 400.000,00)*

Projeto/Atividade: 20041 – Manutenção do Programa Saúde da Família
05.001.10.301.0020.20041.319011
Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil **R$ 200.000,00**
*Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Repasse PAB Fixo e PAB Variável)*

Projeto/Atividade: 20041 – Manutenção do Programa Saúde da Família
05.001.10.301.0020.20041.339039
Outros Serv. Terc. P. Jurídica **R$ 350.000,00**
*Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Repasse PAB Fixo e PAB Variável)*

Projeto/Atividade: 20047 – Manutenção e Encargos com Piso Fixo da Vig. e Promoção a Saúde
05.001.10.305.0021.20047.319011
Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil **R$ 45.000,00**
*Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Repasse Vigilância Epidemiológica)*

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, de recursos oriundos de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal *(Repasse do Teto MAC Emenda Parlamentar de Incremento MAC 36000.214020/2018-00 de R$ 400.000,00).*

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2018.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Guarantã do Norte/MT, 06 de setembro de 2018.

**MENSAGEM DO PL nº 109/2018**

**REFERENTE:** PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 109/2018

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.475.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais),** destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

O projeto visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para aplicação de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal dos repasses do Teto MAC e Emenda Parlamentar de Incremento MAC 36000.214020/2018-00 de R$ 400.000,00.

A Secretaria Municipal de Saúde utilizará os recursos para manutenção das ações do MAC – Média e Alta Complexidade, para aquisição de medicamentos, insumos médicos hospitalares, material de consumo e pagamento de pessoa jurídica e Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.

Os recursos serão utilizados também para Manutenção do Programa Saúde da Família e Repasse Vigilância Epidemiológica, será utilizada para pagamento de pessoa jurídica e Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.

Considerando que se trata de Recurso de Emenda Parlamentar advinda do Fundo Nacional de Saúde resultante da proposta *36000.214020/2018-00*, a qual não havia previsão de receita inicial no orçamento, justificamos assim o presente projeto de lei.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**
**PREFEITO MUNICIPAL**